DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de
BROTAS DE MACAÚBAS

ÍNDICE

OUTROS
EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000–
Brotas de Macaúbas-BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	presente instrumento a prestação de serviço de serviços artísticos de músicos, Bandas, Grupos, Trios, Duplas e artistas locais e/ou regionais para os eventos, conforme especificações do edital e seus anexos
Fundamento Legal:	**Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.**
Contratado:	**ANDRÉ ALCANTARA OLIVEIRA,** inscrita no CPF n° 089.455.135-31, residente domiciliado no Povoado de ALVORADA, s/n - de Brotas de Macaúbas/BA
Prazo de Vigência:	16 de Novembro de 2026 á 16 de Janeiro de 2027
Valor Total:	R$ 1.000,00 (um mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BROTAS DE MACAÚBAS-BA, 13 de Novembro de 2026

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia
Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000–
Brotas de Macaúbas-BA